



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE REFEIÇÃO NA FORMA DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2022

CONTRATO C.M. Nº 07/2022

TERMO ADITIVO Nº 07-05/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP:09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.034.668/0001-56, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, bloco A, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902, neste ato representada por **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora do RG nº 27.057.528-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 257.716.538-29, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes do Processo Administrativo CM nº 1056/2022, Pregão Presencial nº 06/2022, resolvem firmar, como firmado têm, o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2022**, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato nº 07/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e administração de vale refeição na forma de cartões eletrônicos com chip e tarja magnética, destinados a proporcionarem poder de compra de refeição aos servidores da Câmara Municipal de São Caetano do Sul em estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com as especificações constantes no presente termo de referência, pelo período de mais 12 (doze) meses.

2. DA PREVISÃO LEGAL E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. As partes, face à previsão expressa art. 57, II da Lei nº 8.666/93 que permite que contratos de serviços contínuos sejam prorrogados sucessivamente, limitado a 60 (sessenta) meses, visando preços e condições vantajosas; face à estipulação de prorrogação de prazo especificada na Cláusula 5.2 do contrato original, e, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 26 de maio de 2026 e termo final em 25 de maio de 2027.**

3. DO VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor facial do vale refeição é de **R\$ 61,00 (sessenta e um) reais**, conforme o Termo Aditivo nº 07-04/2026 e o ATO nº 6029, de 19 de março de 2026, perfazendo o **VALOR MENSAL ESTIMADO de R\$ 259.006,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seis reais)** e o **VALOR GLOBAL ESTIMADO de R\$ 3.108.072,00 (três milhões, cento e oito mil e setenta e dois reais)**, correspondente aos 12 (doze) meses de sua vigência.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento do objeto relativo ao presente Termo Aditivo será efetuado através da dotação orçamentária sob a rubrica 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e seu respectivo Termo Aditivo, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 18 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
Presidente

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A

GIOVANA VIEIRA ALVES
Diretora de Mercado Público

TESTEMUNHAS:

HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9

AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2